



FEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA  
CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO  
: 39.219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG  
BINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 05//2020

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
CONSELHEIROS TITULARES E  
SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE  
AUGUSTO DE LIMA.”

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. nº 97, atendendo ao Disposto no Artigo 287 da Lei Municipal nº 642, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 683/2002, alterada pela Li Municipal nº 684/2005, alterada pela Lei Municipal nº 807/2011, alterada pela Lei Municipal nº 861/2014, alterada pela Lei Municipal nº 879/2015 e,

Considerando, que os Conselheiros, titulares e suplentes foram eleitos em pleito direto, realizado no dia 24 de novembro de 2019, conforme amplamente divulgado, considerando, que os Conselheiros Tutelares já foram devidamente DIPLOMADOS pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA, **DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam nomeados como Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Augusto de Lima-MG, criando pelo Artigo 12 e seguintes da Lei Municipal nº 642, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 683 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 684 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 807 de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 861 de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 879 de 2015, os membros a seguir discriminados:

### ***I\_ Membros Titulares:***

- 1º) ROSELI DE SOUZA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 944.473.496-04
- 2º) MAÍZA ALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 098.929.976-70;
- 3º) ELZANA LÚCIA LOPES ALVIM, inscrita no CPF sob o nº 073.249.626-88;
- 4º) SALETE COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 082.536.636-41;
- 5º) PÂMELA NUNES DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 122. 732.326-32;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**  
**CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO**  
**CEP: 39.219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**II – Membros Suplentes:**

- 1º) - Sandra do Carmo Thomaz Santana;
- 2º) - Núbia Paulini dos Santos;
- 3º) - Morgana Paula Cardozo Costa;
- 4º) - Zilda Aparecida Fernandes;
- 5º) - Marcelo de Souza Pereira.

Parágrafo único: Os SUPLENTES serão convocados na ausência ou impedimento dos Titulares, observando –se a respectiva ordem de colocação, conforme resultado de votação da eleição.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros, Titulares e Suplentes, ora nomeado terá duração de 04 (quatro) anos, pleito 2020/2023, a partir de 10 de janeiro de 2020, permitindo uma recondução.

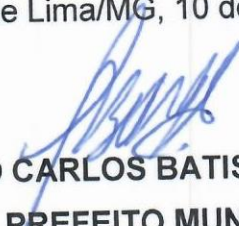
Art. 3º - O exercício do mandato será remunerado, conforme §2º e 3º, do artigo 12 da Lei Municipal nº 642, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 683 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 684 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 807 de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 861 de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 879 de 2015, exigindo-se, portanto, dedicação exclusiva.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, nos termos do §1º do Artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

***Registre-se, publique-se e Cumpra-se.***

Augusto de Lima/MG, 10 de janeiro de 2020.

  
**JOÃO CARLOS BATISTA BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto n. 05/2020.

